



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Processo Administrativo	Nº 1011 / 2019	Fis. 166
Edital nº	001 / 2019	Rubrica
Modalidade	Credenciamento	

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1011/2019

O **Fundo Municipal de Saúde**, torna público que irá celebrar contrato com a empresa **CLINEFRON – TRATAMENTO DIALÍTICO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º **36.284.842/0001-60**, com sede Rua Anacleto de Alvim Padilha, 261, Fonseca, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representada por **Jair Baptista Miguel**, brasileiro, casado, médico, portador de cédula de identidade n.º 52.47236-1 CREMERJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 681.039.997-68, para o **CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE - PROCEDIMENTOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS)**, mediante a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme abaixo:

OBJETO: CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE - PROCEDIMENTOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS).

JUSTIFICATIVA: O atendimento a ser prestado justifica-se mediante ao município de Santo Antônio de Pádua estar sob Gestão Plena Municipal, conforme Deliberação CIB nº 2.776, de 19 de fevereiro de 2014 e consequente transferência de recursos financeiros oriunda da União destinada a Terapia Renal Substitutiva (TRS), conforme Portaria GM n.º 179, de 12 de março de 2014, publicada na Seção 1 do DOU n.º 49, de 13 de março de 2014.

Os serviços a serem prestados têm por obrigatoriedade estar localizados no município sede a fim de atender a demanda do Município de Santo Antônio de Pádua e de outros a ele referenciados através da Programação Pactuada e Integrada (PPI), de forma eletiva, por intermédio do Sistema de Regulação TRS, regulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, bem como PDR 2012/2013 que delimita o serviço de TRS na Região Noroeste através de macro região.

RAZÃO DA ESCOLHA DA PRESTADORA DE SERVIÇO: A razão da escolha justifica-se pela empresa estar devidamente credenciada na Rede Terapia Renal Substitutiva (TRS), conforme consta planilha acostada ao processo administrativo, em que identifica a empresa como credenciada no município de Santo Antônio de Pádua/RJ, região Noroeste.

VALOR DE REPASSE: O custo estimado mensal para atendimento em pacientes renais crônicos totaliza uma média de **R\$400.457,82** (quatrocentos mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor anual de **R\$4.805.493,84** (quatro milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), com base na Tabela SUS disponibilizada pelo **Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP)**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é equivalente ao apresentado na **“Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do sistema Único de Saúde – SUS”**.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de início dos **serviços**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, s/n, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONTRATADA: **CLINEFRON – TRATAMENTO DIALÍTICO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º **36.284.842/0001-60**, com sede Rua Anacleto de Alvim Padilha, 261, Fonseca, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representada por **Jair Baptista Miguel**, brasileiro, casado, médico, portador de cédula de identidade nº 52.47236-1 CREMERJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 681.039.997-68.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio de Pádua, **17 de julho de 2019**.


Evaléria Caetano Jobim Prado
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo	
Nº	2019 / 2019
Edital nº	001 / 2019
Modalidade	credenciamento
Fis.	167
Rubrica	



Fundo Municipal de Saúde
Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Processo administrativo nº: 1011/2019

Processo Administrativo	
Nº 1011 / 2019	FIS 158
Edital nº 001 / 2019	Rubrica P.
Modalidade Credenciamento	

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do **artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93**, a inexigibilidade decorrente do **processo administrativo 1011/2019**, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE - PROCEDIMENTOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS)**, com fulcro no **artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93** e em consonância com o parecer jurídico acostado ao processo administrativo, para que produza os seus efeitos legais. Publique-se.

Santo Antônio de Pádua, **17 de julho de 2019.**

Evaléria C. Jobim Prado
Secretaria Municipal de Saúde
de Santo Antônio de Pádua
Mat 178772

Evaléria Caetano Jobim Prado
Secretária Municipal de Saúde